



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240024

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE E DUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA D A CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito(a) no CNPJ 23.466.784/0001-43, com sede na COM. SÃO JOSE, Z. RURAL, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por ANTONIA MARIA DE JESUS GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20240024, oriundo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 00048/2023-SEMED**, cujo objeto consiste na Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará - Pa, para o ano letivo de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 1581/2024-GS, por intermédio da Sr.^a Glaucia da Conceição S. Rodrigues da Silva, Secretária municipal, e consiste na prorrogação do contrato nº 20240024, até 28 de fevereiro de 2025, conforme justificativas a seguir:

- I. Considerando a natureza do objeto contratual, que se trata de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede pública de ensino municipal;
- II. Considerando que até a presente data, o novo processo licitatório ainda se encontra em fase inicial.
- III. Objetivando garantir o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar nas primeiras semanas de aula do ano letivo de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2025, se encerrando na data de 28 de fevereiro de 2025. A administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ 23.466.784/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____